



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 269/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019

**PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES
DISCENTES, DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO QUE
CONSTITUIRÃO O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA**

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeada pela Portaria Nº 910, de 07 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o **Processo de Consulta para a escolha dos membros representantes discentes, docentes e técnico-administrativos em educação do Conselho Superior – CONSUP.**

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste edital é instaurar o Processo de Consulta para a escolha dos membros representantes discentes, docentes e técnico-administrativos em educação que constituirão o Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o art. 8º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e o Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP, aprovado conforme Resolução nº 024/2015, alterada pela Resolução CONSUP nº 006/2019.

1.2 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para cada uma das representações, das quais 1 (uma) será destinada ao representante titular e 1 (uma) para o seu respectivo suplente.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O Processo de Consulta será conduzido pela Comissão Eleitoral Geral e pelas Subcomissões Eleitorais Locais, instituídas, especificamente, para este fim.

2.2 O cronograma do referido Processo consta no ANEXO I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se como candidatos os representantes de suas respectivas categorias:

I - docentes efetivos que não estejam em afastamento e que tenham no mínimo 6 (seis) meses de lotação no *Campus* ou *Campus Avançado*, completados na data da posse no Conselho Superior;

II - técnico-administrativos em educação efetivos que não estejam em afastamento e que tenham no mínimo 6 (seis) meses de lotação no *Campus*, *Campus Avançado* ou Reitoria, completados na data da posse no Conselho Superior;

III - discentes matriculados nos cursos de ensino médio integrado, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, do Instituto Federal Farroupilha.

3.2. A inscrição dos candidatos será realizada somente de forma presencial, mediante o preenchimento e a entrega do formulário de inscrição constante deste edital à Subcomissão Eleitoral do *campus* ou da Reitoria (ANEXO II).

3.3. Somente os candidatos registrados perante as Subcomissões Eleitorais Locais poderão concorrer às eleições de que trata este edital.

3.4. Nenhuma inscrição realizada fora do período e das condições determinadas será homologada.

3.5. A inscrição implicará a concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito, nas condições estabelecidas por este edital e também pelo Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Superior.

4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas até às 17 horas do dia 04 de julho de 2019.

5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS

5.1. Decorrido o período de inscrição, a Comissão Eleitoral Geral divulgará, no site do IFFar, a lista preliminar de candidatos, conforme cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.2. Serão considerados candidatos aptos aqueles que, na data de publicação da lista preliminar, cumprirem os requisitos assinalados no Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP.

5.3. O candidato que tiver o seu pedido de inscrição indeferido poderá interpor recurso, dirigido à Comissão Eleitoral Geral, apresentando suas razões de fato e de direito, por escrito, utilizando o modelo de formulário anexo a este edital (ANEXO III).

5.4. A apresentação de recursos deve obedecer ao prazo estipulado no cronograma previsto por este edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS

6.1. Após a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral Geral publicará, no site do IFFar, a lista definitiva de candidatos.

7. DA INSCRIÇÃO DOS FISCAIS

7.1. Os fiscais dos candidatos deverão efetuar sua inscrição diretamente com as Subcomissões Eleitorais Locais, por meio do formulário anexo a este edital (ANEXO IV), no prazo estipulado no cronograma.

8. DA LISTA PRELIMINAR DE ELEITORES APTOS A VOTAR

8.1. Conforme o cronograma previsto por este edital, será publicada lista, extraída do Sistema Integrado de Gestão, dos eleitores aptos a votar, no site do IFFar.

8.2. Serão considerados aptos a votar aqueles eleitores que, na data de publicação da lista preliminar, cumprirem os requisitos assinalados no Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP.

8.3. No prazo previsto pelo edital, o eleitor que não constar da lista poderá interpor recurso, dirigido à Comissão Eleitoral Geral, por escrito, utilizando o modelo de formulário anexo a este edital (ANEXO III).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ELEITORES APTOS A VOTAR

9.1. Após a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral Geral publicará, no site do IFFar, a lista definitiva de eleitores aptos a votar.

10. DA ELEIÇÃO

10.1. A eleição ocorrerá no dia 07 de agosto de 2019, conforme os seguintes horários:

Unidades	Horário
Nos <i>campi</i> e <i>Campus Avançado</i> Uruguiana	Das 10h às 20h
Na Reitoria	Das 10h às 16h
Nos Centros de Referência e Polos da EAD	Das 18h às 21h

10.2. Para votar, o eleitor deverá se dirigir à seção de votação de seu respectivo *campus*, ou *campus avançado*, ou polo, ou centro de referência ou Reitoria, nos endereços a serem informados no momento de publicação das listas de eleitores aptos a votar, munido de documento com foto, apresentando-o ao mesário responsável.

- a) Os alunos dos polos de educação a distância e dos centros de referência deverão comparecer às suas respectivas unidades de ensino e serão submetidos à vinculação de matrícula para o exercício do voto.

10.3. Após a assinatura da lista de presença, o eleitor deverá dirigir-se a um dos computadores disponibilizados pela Subcomissão Eleitoral Local e acessar o Sistema de Votação Informatizado, com os mesmos dados de acesso (usuário e senha) utilizados no Sistema Integrado de Gestão (SIG), seguindo os passos informados no Manual do Eleitor (Anexo V).

10.4. Será permitido o voto em trânsito em quaisquer das unidades, o qual deverá ser, obrigatoriamente, registrado em Ata.

10.5. A responsabilidade pelo registro correto do voto é única e exclusiva do eleitor.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A listagem dos candidatos eleitos será publicada no site do Instituto Farroupilha pela Comissão Eleitoral Geral na data prevista neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

11.2. Dentro do prazo previsto neste edital, os candidatos poderão manifestar discordância quanto ao resultado, por meio de recurso dirigido à Comissão Eleitoral Geral, por escrito, utilizando o modelo de formulário anexo a este edital (ANEXO III).

12. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Após a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral Geral publicará, no site do IFFar, a lista definitiva dos candidatos eleitos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contato e o envio de informações à Comissão Eleitoral Geral deverá ser efetuado por meio do endereço eletrônico proceleitoralconsup@iffarroupilha.edu.br.

13.2. A Comissão Eleitoral Geral será responsável pela análise de casos omissos neste edital.

13.3. As disposições deste edital não substituem aquelas constantes no Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP, Resolução CONSUP nº 024/2015, alterada pela Resolução CONSUP nº 006/2019.

Santa Maria/RS, 12 de junho de 2019.

NIDIA HERINGER
REITORA EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 910/2019
IF FARROUPILHA – RS

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12/06
Inscrição dos candidatos junto às subcomissões locais	13/06 a 04/07
Publicação da lista preliminar de candidatos	05/07
Prazo para recursos referentes à lista preliminar de candidatos	08/07
Homologação da lista de candidatos	09/07
Publicação das listas de eleitores aptos a votar por <i>campus</i>	08/07
Prazo para recursos referentes à lista de eleitores aptos a votar	09/07
Homologação da lista de eleitores	12/07
Campanha eleitoral	10/07 – 06/08
Eleição	07/08
Apuração e divulgação dos resultados	08/08
Prazo para recursos referentes aos resultados	09/08
Homologação dos resultados/edital	12/08

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTE NO CONSELHO SUPERIOR – CONSUP
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

Matrícula/SIAPE:

Telefone: ()

E-mail:

Categoria: () Discente () Docente () Técnico-Administrativo em Educação

Declaro estar ciente do Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e do Edital Nº _____/2019, da Comissão Eleitoral Geral.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2019.

Recebimento:

Assinatura responsável - Subcomissão Eleitoral Local

Observação: preencher 2 (duas) vias.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome:

Matrícula/SIAPE:

Telefone: ()

E-mail:

Categoria: () Discente () Docente () Técnico-Administrativo em Educação

Objeto do Recurso:

Fundamentação:

Assinatura do(a) recorrente

_____, ____ de _____ de 2019.

Recebimento:

Assinatura responsável - Subcomissão Eleitoral Local

Observação: preencher 2 (duas) vias.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – FISCAL

Nome:

Matrícula/SIAPE:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do candidato:

Assinatura do(a) fiscal

_____, ____ de _____ de 2019.

Recebimento:

Assinatura responsável - Subcomissão Eleitoral Local

Observação: preencher 2 (duas) vias.

ANEXO V



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Farroupilha - Reitoria

Diretoria de Tecnologia da Informação



Sistema de Votação

Manual do Eleitor

Ao clicar no botão “Iniciar”, conforme a Figura 02, o eleitor será apresentado à tela da Figura 03 abaixo, onde deve selecionar o seu voto dentre as opções disponíveis e posteriormente clicar no botão “Avançar” para continuar o procedimento de votação.

The screenshot shows a voting interface titled "Cabine de Votação" (Voting Booth). The main heading is "Eleição dos Representantes para a Comissão X do Campus Y". Below the heading are three buttons: "(1) Selecionar" (highlighted in green), "(2) Revisar" (greyed out), and "(3) Depositar" (greyed out). The instruction "Escolha o Representante para a Comissão X do Campus Y" is followed by a list of candidates: Fulano, Beltrano (checked), and Ciclano. A red box highlights the "Avançar" button in the bottom right corner. At the bottom, there is a green bar with the text "Código de Identificação da Eleição: 00090010w0p0cPaLagU0wy70Noc1eR113V5kolp002Y".

Figura 03

Ao clicar no botão “Avançar”, conforme a Figura 03 acima, o eleitor será apresentado à tela da Figura 04 abaixo, onde deve revisar o voto da sua cédula e posteriormente clicar no botão “Confirmar sua escolha e cifrar cédula para depositar na urna” para continuar com o procedimento de votação.

The screenshot shows the same voting interface as Figure 03, but now the "(2) Revisar" button is highlighted in green, and "(1) Selecionar" and "(3) Depositar" are greyed out. The instruction "Revise sua Cédula" is displayed. Below it, the text "Escolha o Representante para a Comissão X do Campus Y" is followed by "Beltrano" with a blue "[editar]" link. A red box highlights the button "Confirmar sua escolha e cifrar cédula para depositar na urna" at the bottom. The bottom green bar contains the same identification code as in Figure 03.

Figura 04

Ao clicar no botão “Confirmar sua escolha e cifrar cédula para depositar na urna”, conforme a Figura 04, o eleitor será apresentado à tela da Figura 05 abaixo, onde o sistema irá cifrar a cédula do eleitor e apresentar o rastreador da sua cédula. O eleitor deve clicar no botão “Depositar Cédula na Urna” para avançar com o próximo passo da votação.



Figura 05

Ao clicar no botão “Depositar Cédula na Urna”, conforme a Figura 05 acima, o eleitor será apresentado à tela da Figura 06 abaixo, onde o sistema irá apresentar novamente o rastreador da cédula do eleitor. O eleitor deve clicar novamente no botão “DEPOSITAR cédula na urna” para depositar em definitivo a sua cédula na urna.

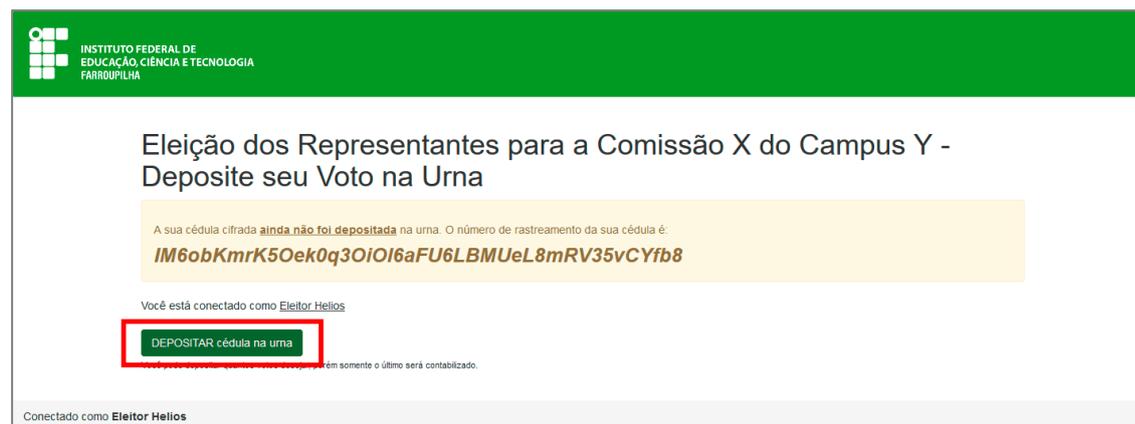


Figura 06

Por fim, ao clicar no botão “DEPOSITAR cédula na urna”, conforme a Figura 06 acima, o eleitor será apresentado à tela da Figura 07 abaixo, onde o sistema mostrará ao eleitor que sua cédula foi depositada com sucesso na urna. Nesta última tela, o sistema automaticamente desconectará o eleitor do sistema e apresentará uma contagem regressiva, onde terminada essa

contagem, o sistema irá redirecionar automaticamente para a tela de acesso da Figura 01 no início do manual, para que o próximo eleitor acesse a estação de votação.

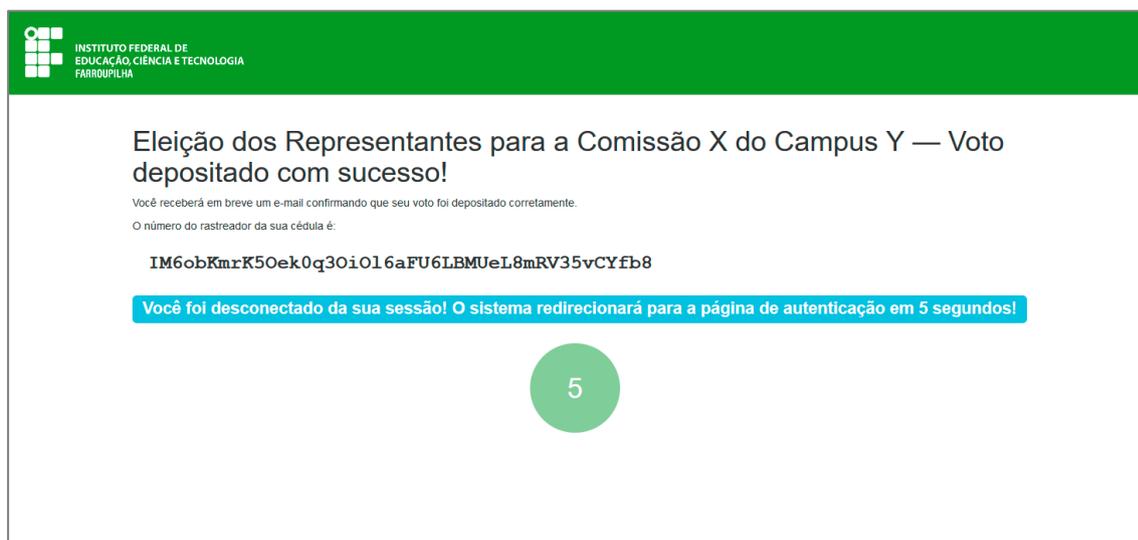


Figura 07

Pronto! O voto do eleitor foi depositado na urna do sistema com sucesso. O eleitor receberá um e-mail informando que o seu voto foi depositado com sucesso. Neste e-mail o eleitor receberá um link onde poderá verificar o seu voto após apuração da eleição, assim como seu pseudônimo de eleitor. O sistema de votação utiliza pseudônimos para os eleitores nas eleições, com a finalidade de proteger a privacidade dos mesmos.